



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de referência destina-se a aquisição de veículos tipo **PICK-UP E VAN**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, especificamente no que se referem às atividades relacionadas ao Projeto Segurança Presente.

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“Parágrafo único do Art. 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.(lei nº 10.520/2002)

A pretensa aquisição será processada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e efetuada pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, em conformidade com o Decreto Estadual nº 46.751/2019, que prevê em seu artigo 3º a possibilidade de se adotar, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do material ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for conveniente a aquisição de materiais com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de materiais ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou,

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Nesse sentido, a solicitação de aquisição de veículos tipo pick-up e van por meio de SRP encontra justificativa viável pela demanda de contratações frequentes, uma vez que o

quantitativo solicitado tem por objetivo atender todos os 38 bairros que estão previsto para receber o Projeto Segurança Presente. Nessa esteira, ressalta-se que a mencionada implantação do Projeto, não ocorrerá em uma única etapa em todos os 38 bairros simultaneamente, mas sim, em várias e sucessivas etapas que se darão mediante decisão que se balizará pelo critério de conveniência e oportunidade, em virtude do momento de crise financeira pelo qual atravessa o Estado do Rio de Janeiro.

Cabe salientar, considerando das circunstancias mencionadas, as dificuldade em definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração a não ser pela estimativa prevista no Planejamento, acarretando também, a necessidade de realização de entregas de forma parcelada.

Outro aspecto a destacar, se refere à possibilidade do objeto poder atender aos outros órgãos ou entidades da administração.

O período de vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser de 12 (doze) meses a partir da contratação da empresa vencedora do processo licitatório.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Veiculo utilitário padrão, tipo: pick-up, potência: 155 CV, blindagem: nos para-brisas - nível III, nível III-A no painel e portas dianteiras, combustível: gasolina / etanol, tipo cabine: dupla, opcionais: direção elétrica/ hidráulica, ar condicionado de fabrica, vidro elétrico, capacidade passageiros: 5, distancia entre eixos: 2750 ~ 4400 mm, capacidade carga útil: 815 ~ 1200 Kg, forma fornecimento: unidade. Código do Item: 2310.007.0029 (ID - 166794)	UN	250

2	<p>Veículo utilitário padrão, tipo: van, potência: 120CV ~ 200CV (diesel), blindagem: nível III-A no para-brisa dianteiro, combustível: diesel, tipo cabine: simples, opcionais: direção hidráulica, ar condicionado, capacidade passageiros: 16 passageiros, distância entre eixos: 2750mm ~ 4400mm, capacidade carga útil: mínima 1050 kg, forma fornecimento: unidade.</p> <p>Código do Item: 2310.007.0030 (ID - 166863)</p>	UN	50
---	--	----	----

2. MOTIVAÇÃO:

Preliminarmente impende destacar, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), remetido por meio da CI. SEPM/DT SEI N°182 (SEI nº 13331304) e exarado pela, Sr^a. Ana Paula **Peres** da Silveira, Major PM, Subdiretora – Eventual da Unidade, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

Considerando a implantação, desde 2014, do Projeto Segurança Presente idealizado pela Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais – SEGOV do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que tem apresentado, ao longo desses anos, resultados expressivos na redução dos índices nos delitos de roubo de rua e roubo de veículos, e o aumento significativo no número de prisões e apreensões de armas, drogas e marginais, tendo sido até o presente momento uma importante estratégia de combate à criminalidade em 19 bairros dos Municípios do Rio de Janeiro, Niterói e de São Gonçalo, e por conta disso, existe atualmente por parte do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o desejo de expandir o Projeto de Segurança para outros 38 bairros em diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Nesse sentido, torna-se indispensável, o planejamento das ações que tenham por objetivo fornecer o devido apoio logístico, necessário à implantação do projeto nas localidades selecionadas para recebê-los, a partir das instalações e nos materiais utilizados atualmente nas bases do projeto, atualmente existentes.

Entre os materiais necessários à implantação das 38 novas bases do projeto Segurança Presente, verifica-se a demanda de aquisição de 250 veículos do tipo Pick-up e 50 veículos do tipo Van para transporte de passageiros, tendo em conta, que estes tipos veículos possuem comprovada parcela de relevância logística e estrutural, nas atividades realizadas pelo Projeto Segurança Presente, dado o seu modelo de atuação e organização.

Diante de todo o exposto, observa-se a premente necessidade de aquisição de veículos tipo **pick-up e van**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, especificamente no que se referem às atividades relacionadas ao Projeto Segurança Presente.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Características Gerais Pick-up

- 3.1.1. Motor com injeção eletrônica
- 3.1.2. Potência Mínima 155 CV
- 3.1.3. Tipo Pick-up cabine dupla
- 3.1.4. Modelo correspondente à data de emissão da nota fiscal
- 3.1.5. Tração 4x2 (será aceito 4x4)
- 3.1.6. Portas Laterais 04 portas
- 3.1.7. Combustível gasolina, ou flex, ou diesel
- 3.1.8. Motor Injeção eletrônica
- 3.1.9. Cilindrada mínima 2.290 cm³
- 3.1.10. Cilindrada mínima nominal 2.3
- 3.1.11. Tipo de Transmissão Mínima: Mecânica Manual de 05 (cinco) marchas ou superior ou automático
- 3.1.12. Direção Elétrica ou /hidráulica
- 3.1.13. vidros elétricos nas 04 portas
- 3.1.14. Com ar condicionado
- 3.1.15. Capacidade de passageiros 5 passageiros
- 3.1.16. Desembaçador de vidro traseiro
- 3.1.17. Cintos de segurança lateral de três pontos
- 3.1.18. Freios Sistema ABS nas 4 rodas, sendo a disco na dianteira e Tambor ou Disco na traseira.

- 3.1.19. Capacidade Mínima do tanque 75 litros
- 3.1.20. Caçamba Com capacidade mínima de 1.000 litros
- 3.1.21. Bateria Mínima de 90 Ah de 12V, compatível com o consumo de energia de todos os acessórios elétricos e eletrônicos, fixada em compartimento específico, projetado para suportar possíveis vazamentos e vibrações externas.
- 3.1.22. Alternador e Cabeamento compatíveis com o sistema adaptado ao veículo
- 3.1.23. Demais itens e acessórios Todos os exigidos pela legislação vigente
- 3.1.24. Manual do proprietário e de segurança em português

3.2. Customização Pick-up

3.2.1. Tapetes de borracha antiderrapante, no assoalho dianteiro e traseiro do veículo na cor preta;

3.2.2. Revestimento de bancos em courvin automotivo no tom cinza médio e reforços na região lombar;

3.2.3. Revestimento do piso original do compartimento de motorista e passageiros em material de vinil (PVC) na cor preta;

3.2.4. Instalação de protetor de tanque de combustível; Instalação de proteção sobre os batentes das portas laterais do veículo, para apoiar o armamento em operação, confeccionado em suporte metálico fixado na estrutura original das portas do veículo com batente em material plástico (nylon) na cor preta fixado ao mesmo; Instalação de protetor de caçamba em polietileno na cor preta; Para-choques de impulsão (quebra-mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, em chapa de aço combinado com estrutura tubular, com acabamento em pintura epóxi na cor preta;

3.2.5. Capota de Fibra de Vidro Com estrutura de aço reforçada, com acabamento interno em pintura a base de quantil no tom branco, iluminação tipo fluorescente de 9W de potência no centro da capota com acionamento na cabine, resistente a vibração, com 04 (quatro) aletas laterais para ventilação em cada lado da capota, com vidro vigia na parte frontal, com tampa traseira de abertura para cima (modelo jacaré) com sistema de mola a gás para mate-la aberta e vidro vigia central, com sistema de trinco e chave de abertura externa, mantendo a tampa original da caçamba, com a fixação na caçamba original, com brake light instalado na parte superior da capota, na largura e na altura do prolongamento da cabine do veículo, instalação de

01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor de teto com acionamento na cabine do motorista, devendo ser adequada ao veículo adquirido;

3.2.6. Compartimento de transporte de presos, Cella confeccionada em estrutura tubular de aço com revestimento em chapa de aço lisa e perfurada, com porta traseira de folha única com 02 (dois) sistemas de trinco para o fechamento, com acabamento em pintura na cor cinza médio e fixada na estrutura da caçamba do veículo

3.2.7. Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato "ELÍPTICO", "RETANGULAR", "ASA", "BARRA", "PRISMA" ou similar, com bases incolores ou em plástico preto de alta resistência, tampa(s) superior(es) na cor VERMELHO RUBI, caracterizando o conjunto de sinalização de emergência, injetados em policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV", com guarnição em perfil de borracha, extrudado para evitar a entrada de pó e água, reforço da base em alumínio extrudado de alta resistência mecânica, com comprimento mínimo de 1000 mm e máximo que não ultrapasse a largura do teto do veículo, largura mínima de 300 mm e máxima de 500 mm, altura mínima de 55 mm e máxima de 100 mm;

3.2.8. O sinalizador deverá ser composto por no mínimo 80 Led's de, no mínimo, 3 W de potência cada, com módulo ótico sólido de refração injetado em plástico de engenharia contendo mínimo 4 Led's VERMELHO RUBI em cada módulo, totalmente protegido contra intempéries, distribuídos equitativamente por toda a barra sinalizadora de forma que permita total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade;

3.2.9. O sinalizador deverá possuir faróis de beco, um em cada lateral simétrica do sinalizador com no mínimo 03 Led's CRISTAL cada, além de possuir também dois módulos centrais como faróis de abordagem com no mínimo 03 Led's CRISTAL cada, com interruptores próprios no módulo de controle;

3.2.10. O sinalizador visual deve ser comandado por módulo de controle único, dotado de microprocessador que permite a geração de lampejos luminosos de 25ms a 2s. O circuito eletrônico deve garantir a corrente elétrica aplicada nos Led's devendo assim garantir a intensidade luminosa dos Led's, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo a eficiência luminosa e a vida útil dos Led's. Deve possuir capacidade de aumento, em situação de emergência;

3.2.11. Cada Led deverá obedecer no mínimo às especificações abaixo descritas:

3.2.11.1. Cor predominante: VERMELHO RUBI, com comprimento de onda de 460 nm a 490 nm; intensidade luminosa de cada Led de 25 Lumens típico; categoria do LED: InGaN;

3.2.11.2. Cor predominante: CRISTAL, com temperatura de cor de 6000°K típico; intensidade luminosa de cada Led Cristal de 125 Lumens típico; categoria do Led: InGaN; e

3.2.11.3. Os Led's deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos;

3.2.11.4. O módulo de controle do sinalizador visual e acústico deverá permitir o funcionamento independente de ambos os sistemas. Os comandos deverão ser de alta resistência e de fácil acionamento do operador, bem como possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna. As teclas devem ser em silicone, em alto-relevo e com identificações claras para a visualização por parte do operador;

3.2.12. Deve possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor;

3.2.13. Deve possuir também proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios ao seu funcionamento, evitando uma possível queima, o que geraria custos adicionais caso o sistema não seja dotado destas proteções;

3.2.14. O módulo de controle ainda deverá permitir sua instalação, em conjunto com módulo de potência, no local destinado ao rádio AM/FM ou em separado, facilitando assim a instalação em veículos com pouco espaço ou que não permitam a retirada do rádio AM/FM ou multimídia;

3.2.15. A fixação do sinalizador no teto do veículo deverá ser feita por meio de suportes ajustáveis e apoios de borracha quando aplicado diretamente no teto do veículo;

3.2.16. Todo o sistema elétrico adaptado, incluindo sinalizadores, sirene, drive de sirene, e chicotes elétricos deverão possuir garantia total de, no mínimo, 24 meses;

3.2.17. Laudo emitido por entidade ACREDITADA, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE – Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, fotometria classe 1, e de jato de água (Moisturetest); e

3.2.18. Deverá ser fornecido sistema de sinalização auxiliar composto por 4 módulos de Led de alta potência luminosa, sendo 2 instaladas na frente do veículo entre os faróis e outros 2 instalados na tampa traseira, todos com Led's de no mínimo 3 W de potência cada, com

módulo óptico sólido de refração injetado em plástico de engenharia contendo mínimo 3 Led's VERMELHO RUBI, em cada módulo, totalmente protegido contra intempéries.

3.2.19. Sirene Eletrônica Sirene eletrônica composta de amplificador de 100 W, no mínimo com 5 tons distintos, sendo 3 contínuos (wail, yelp e superyelp) e 2 intermitentes (horn e manual), com unidade sonofletora única, que poderá ser instalada dentro do sinalizador ou ainda no cofre do motor, conforme necessidade do cliente, proporcionando uma pressão sonora a 01 (um) metro de distância, no mínimo de 120 dB @ 13,8 Vcc.

3.2.20. Driver específico para aplicação em viaturas policiais.

3.2.21. Sistema de megafone com potência de no mínimo 30 W RMS com resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e entrada para interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor.

3.3 Grafismo Pick-up

3.3.1. Pintura a base Poliéster, nas seguintes cores: Azul Pantone 300C; Prata Pantone 844 C; e Branco Cristal.

3.3.2. Adesivação

3.3.2.1. Número de Ordem (lateral e porta-malas): Corte eletrônico vinil branco; Altura da Fonte: 0,10 metro; Comprimento: 0,40 metro.

3.3.2.2. Número de Ordem (teto): Corte eletrônico vinil branco; Altura da Fonte: 0,20 metro; Comprimento: 0,80 metro.

3.3.2.3. "190" (laterais): Corte eletrônico vinil preto; Altura da Fonte: 0,10 metro; Comprimento: 0,25 metro.

3.3.2.4. "POLÍCIA" (portas): Corte eletrônico vinil preto; Altura da Fonte: 0,15 metro; Comprimento: 0,80 metro.

3.3.2.5. "POLÍCIA" invertido (capô): Corte eletrônico vinil branco; Altura da Fonte: 0,10 metro; Comprimento: 0,60 metro.

3.3.2.6. "PMERJ" (porta-malas): Corte eletrônico vinil preto; Altura da Fonte: 0,10 metro; Comprimento: 0,25 metro.

3.3.2.7. OPM (porta-malas): Corte eletrônico vinil preto; Altura da Fonte: 0,10 metro; Comprimento: 0,30 metro.

3.3.2.8. BRASÃO PMERJ (portas): Impressão digital base solvente sobre vinil adesivo branco; Altura: 0,35 metro; Largura: 0,30 metro.

3.3.2.9. BRASÃO PMERJ (capô): Impressão digital base solvente sobre vinil adesivo branco; Altura: 0,30 metro; Largura: 0,25 metro.

3.3.3 Modelo de grafismo



*Imagem ilustrativa

3.4 Características Gerais Van - Transporte de Passageiros

3.4.1. Tipo Van – Transporte de Passageiros com 16 lugares (15+1)

3.4.2. Motor Turbo diesel com injeção direta

3.4.3. Potência Mínima 125 CV

3.4.4. Torque Mínimo 30 kgfm

3.4.5. Modelo correspondente à data de emissão da nota fiscal

3.4.6. Tração Dianteira

3.4.7. Cilindros 04 em linha

3.4.8. Cilindrada Mínima 2.0 cm³

3.4.9. Câmbio Manual

3.4.10. Tração Dianteira

3.4.11. Suspensão Dianteira Mcpherson

3.4.12. Suspensão Traseira Eixo rígido ou independente

3.4.13. Direção Elétrica ou hidráulica

3.4.14. Freios Sistema de freios com ABS e controle de estabilidade.

- 3.4.15. Freios Dianteiros – Disco
- 3.4.16. Freios Traseiros – Tambor ou Disco
- 3.4.17. Pneus originais de fábrica
- 3.4.18. Dimensões Mínimas Comprimento: 5500 mm
- 3.4.19. Dimensões Mínimas largura: 1950 mm
- 3.4.20. Altura mínima 1800 mm
- 3.4.21. Mínimo Entre-eixos: 2750 mm
- 3.4.22. Ar condicionado original de fábrica
- 3.4.23. Capacidade de passageiros: 16 lugares =15 passageiros + 1 motorista
- 3.4.24 Combustível Diesel
- 3.4.25 Alternador e Cabeamento compatíveis com o sistema adaptado ao veículo
- 3.4.26. Manual do proprietário e de segurança em português

3.5 Customização veículo tipo Van

3.5.1. Tapetes de borracha antiderrapante, no assoalho dianteiro e traseiro do veículo na cor preta

3.5.2. Revestimento de bancos em courvin automotivo no tom cinza médio e reforços na região lombar

3.5.3. Revestimento do piso do compartimento de motorista e passageiros em material de vinil (PVC) na cor preta

3.5.4. Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato "ELÍPTICO", "RETANGULAR", "ASA", "BARRA", "PRISMA" ou similar, com bases incolores ou em plástico preto de alta resistência, tampa(s) superior (es) na cor VERMELHO RUBI, caracterizando o conjunto de sinalização de emergência, injetados em policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV", com guarnição em perfil de borracha, extrudado para evitar a entrada de pó e água, reforço da base em alumínio extrudado de alta resistência mecânica, com comprimento mínimo de 1000 mm e máximo que não ultrapasse a largura do teto do veículo, largura mínima de 300 mm e máxima de 500 mm, altura mínima de 55 mm e máxima de 100 mm;

3.5.5. O sinalizador deverá ser composto por no mínimo 80 Led's de, no mínimo, 1 W de potência cada, com módulo ótico sólido de refração injetado em plástico de engenharia contendo mínimo 4 Led's VERMELHO RUBI em cada módulo, totalmente protegido contra

intempéries, distribuídos equitativamente por toda a barra sinalizadora de forma que permita total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade;

3.5.6. O sinalizador deverá possuir faróis de beco, um em cada lateral simétrica do sinalizador com no mínimo 03 Led's CRISTAL cada, além de possuir também dois módulos centrais como faróis de abordagem com no mínimo 03 Led's CRISTAL cada, com interruptores próprios no módulo de controle;

3.5.7. O sinalizador visual deve ser comandado por módulo de controle único, dotado de microprocessador que permite a geração de lampejos luminosos de 25ms a 2s. O circuito eletrônico deve garantir a corrente elétrica aplicada nos Led's devendo assim garantir a intensidade luminosa dos Led's, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo a eficiência luminosa e a vida útil dos Led's. Deve possuir capacidade de aumento, em situação de emergência;

3.5.8. Cada Led deverá obedecer no mínimo às especificações abaixo descritas:

3.5.8.1. Cor predominante: VERMELHO RUBI, com comprimento de onda de 460 nm a 490 nm; intensidade luminosa de cada Led de 25 Lumens típico; categoria do LED: InGaN;

3.5.8.2. Cor predominante: CRISTAL, com temperatura de cor de 6000°K típico; intensidade luminosa de cada Led Cristal de 125 Lumens típico; categoria do Led: InGaN; e

3.5.8.3. Os Led's deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos;

3.5.9. O módulo de controle do sinalizador visual e acústico deverá permitir o funcionamento independente de ambos os sistemas. Os comandos deverão ser de alta resistência e de fácil acionamento do operador, bem como possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna. As teclas devem ser em silicone, em alto-relevo e com identificações claras para a visualização por parte do operador;

3.5.10. Deve possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor;

3.5.11. Deve possuir também proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios ao seu funcionamento, evitando uma possível queima, o que geraria custos adicionais caso o sistema não seja dotado destas proteções;

3.5.12. O módulo de controle ainda deverá permitir sua instalação, em conjunto com módulo de potência, no local destinado ao rádio AM/FM ou em separado, facilitando assim a

instalação em veículos com pouco espaço ou que não permitam a retirada do rádio AM/FM ou multimídia;

3.5.13. A fixação do sinalizador no teto do veículo deverá ser feita por meio de suportes ajustáveis e apoios de borracha quando aplicado diretamente no teto do veículo;

Todo o sistema elétrico adaptado, incluindo sinalizadores, sirene, drive de sirene, e chicotes elétricos deverão possuir garantia total de, no mínimo, 24 meses;

3.5.14. Laudo emitido por entidade ACREDITADA, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, fotometria classe 1, e de jato de água (Moisture test); e

3.5.15. Deverá ser fornecido sistema de sinalização auxiliar composto por 4 módulos de Led de alta potência luminosa, sendo 2 instaladas na frente do veículo entre os faróis e outros 2 instalados na tampa traseira, todos com Led's de no mínimo 1 W de potência cada, com módulo óptico sólido de refração injetado em plástico de engenharia contendo mínimo 3 Led's VERMELHO RUBI, em cada módulo, totalmente protegido contra intempéries.

3.5.16. Sirene eletrônica composta de amplificador de 100 W, no mínimo com 5 tons distintos, sendo 3 contínuos (wail, yelp e super yelp) e 2 intermitentes (horn e manual), com unidade sonofletora única, que poderá ser instalada dentro do sinalizador ou ainda no cofre do motor, conforme necessidade do cliente, proporcionando uma pressão sonora a 01 (um) metro de distância, no mínimo de 120 dB @ 13,8 Vcc.

3.5.17. Driver específico para aplicação em viaturas policiais.

3.5.18. Sistema de megafone com potência de no mínimo 30 W RMS com resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e entrada para interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor.

3.6. Grafismo do veículo tipo Van

3.6.1. Pintura a base Poliéster, nas seguintes cores: Azul Pantone 300C; Prata Pantone 844 C; e Branco Cristal.

3.6.2. Adesivação

3.6.2.1. Número de Ordem (lateral e porta-malas): Corte eletrônico vinil branco; Altura da Fonte: 0,10 metro; Comprimento: 0,40 metro.

3.6.2.2. Número de Ordem (teto): Corte eletrônico vinil branco; Altura da Fonte: 0,20 metro; Comprimento: 0,80 metro.

3.6.2.3. “190” (laterais): Corte eletrônico vinil preto; Altura da Fonte: 0,10 metro; Comprimento: 0,25 metro.

3.6.2.4. “POLÍCIA” (portas): Corte eletrônico vinil preto; Altura da Fonte: 0,15 metro; Comprimento: 0,80 metro.

3.6.2.5. “POLÍCIA” invertido (capô): Corte eletrônico vinil branco; Altura da Fonte: 0,10 metro; Comprimento: 0,60 metro.

3.6.2.6. “PMERJ” (porta-malas): Corte eletrônico vinil preto; Altura da Fonte: 0,10 metro; Comprimento: 0,25 metro.

3.6.2.7. OPM (porta-malas): Corte eletrônico vinil preto; Altura da Fonte: 0,10 metro; Comprimento: 0,30 metro.

3.6.2.8. BRASÃO PMERJ (portas): Impressão digital base solvente sobre vinil adesivo branco; Altura: 0,35 metro; Largura: 0,30 metro.

3.6.2.9. BRASÃO PMERJ (capô): Impressão digital base solvente sobre vinil adesivo branco; Altura: 0,30 metro; Largura: 0,25 metro.



*Imagem ilustrativa

3.7. Blindagem

3.7.1. As vans receberão proteção balística NÍVEL III-A apenas no para-brisa.

3.7.2. As pick-ups receberão proteção balística NÍVEL III no para-brisa e proteção balística nível III-A nos seguintes locais: Painel Corta-fogo em sua totalidade; Colunas "A"; Portas dianteiras (sem os vidros), inclusive área de fixação do retrovisor.

3.7.3. Especificações Blindagem transparente:

3.7.3.1 Os vidros instalados devem ser laminados e atender às normas técnicas;

3.7.3.2. Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

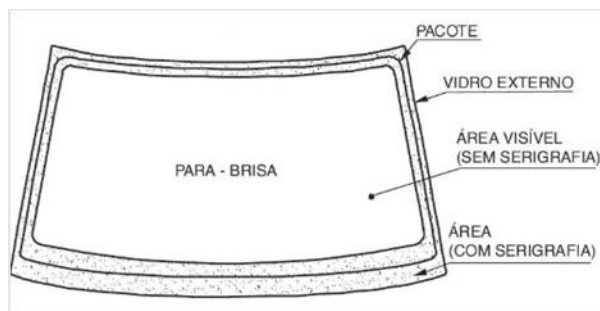
3.7.3.3. Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

3.7.3.4. No vidro blindado do para-brisa, na região do offset inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço;



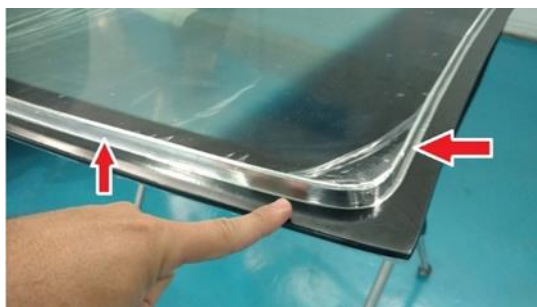
Reforço em aço inox na região do offset (sorriso) do para-brisa

3.7.3.5. Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do overlap da carroceria;



Exemplo de vidro balístico, conforme NBR 16218

3.7.3.6. No para-brisa que recebe cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;



Fita de alumínio aplicada à lateral do pacote de forma a evitar a contaminação das lâminas

3.7.3.7. Todos os vidros devem possuir gravação indelével contendo o número de série e a marca do fabricante;

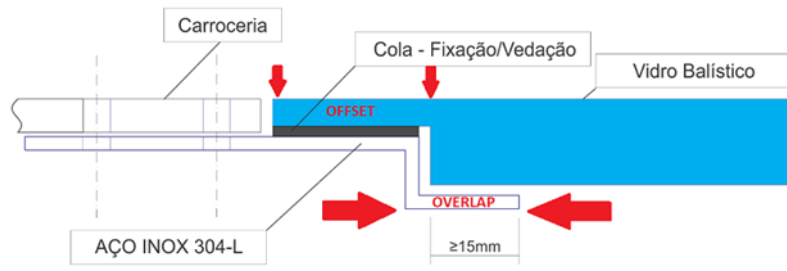
3.7.3.8. A fixação do para-brisa à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos, devendo esta apresentar no mínimo as seguintes características:

3.7.3.9. Material Base Polímero de Silano modificado;

3.7.3.10. Tensão de Tração ~2,4Mpa;

3.7.3.11. Alongamento mínimo de 250%.

3.7.3.12. As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos à cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;



Detalhe da aplicação dos vidros



- Manta de Aramida
- Aço inox 304L
- Vidro Blindado



Manta aramida no painel

3.7.4. Normativos legais:

Todos os serviços prestados devem atender aos normativos legais existentes, não se limitando a apenas estes: 1. ABNT NBR15000 Blindagens para impactos balísticos - Classificação e critérios de avaliação (Associação Brasileira de Normas Técnicas); 2. ABNT NBR16218 Vidros de segurança resistentes a impactos balísticos para veículos rodoviários blindados — Aspectos visuais e ópticos — Requisitos e métodos de ensaio; 3. ABNT NBR 9497 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da imagem secundária; 4. ABNT NBR 9503 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da transmissão luminosa; 5. ABNT NBR 9504 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da distorção óptica; 6. ABNT NBR 9491 Vidros de segurança para veículos rodoviários; 7. Decreto nº 3.665 de 20 de novembro de 2000; 8. R105 - Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados - EB (Exército Brasileiro); 9. Portaria COLOG nº 55 – EB; 10. Portaria COLOG nº 56 – EB.

3.7.5. Complementação proteção balística nas demais áreas dos veículos (PICK-UPS)

3.7.5.1. Proteção balística nível III-A será aplicada nos seguintes locais: Painel Corta-fogo em sua totalidade; Colunas "A"; Portas dianteiras (sem os vidros), inclusive área de fixação do retrovisor nos dois tipos de viaturas a serem adquiridas pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

3.7.5.2. As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço e/ou de mantas de aramida.

3.7.5.3. Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente.

3.7.5.4. O fator preponderante da blindagem é a absorção da energia. As mantas de aramida possuem maior absorção de energia em placas com grandes áreas. Nas regiões onde as placas possuem menor área, deverão ser empregadas peças metálicas conformadas a frio em aço inox, uma vez que mesmo com menor área as peças metálicas possuem boa absorção de energia.

3.7.5.5. Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento antioxidação apropriado.

3.7.5.6. Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada.

3.7.5.7. As mantas de aramida utilizadas devem possuir no mínimo 09 (nove) camadas de tecido de aramida.

3.7.5.8. Serão realizadas duas medições de ruído dentro dos veículos adquiridos pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, sendo uma medição previamente a instalação da proteção balística e outra após a finalização do serviço, ambas com o veículo em movimento a 50 km/h. A segunda medição não pode superar a primeira em mais de 2dB.

3.7.5.9. A blindagem opaca de chapa de aço utilizadas, deverão ser obrigatoriamente de AÇO INOX 304 L com 2,5 mm de espessura.

3.7.5.10. Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9.

3.7.5.11. Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca.

3.7.5.12. O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação.

3.7.5.13. Deve ser aplicado material antirruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos.

3.7.5.14. O quadro da carroceria onde é instalado o PARA-BRISA deve possuir overlap em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro.

3.7.5.15. Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro autocolante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos overlaps aplicados na carroceria.

3.7.5.16. A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído.

3.7.6. Da blindagem opaca de manta de aramida:

3.7.6.1. As mantas de aramida deverão ser obrigatoriamente compactadas e de no mínimo 09 (nove) camadas, com flexibilidade tal que permita o perfeito encaixe na carroceria e devem possuir proteção contra umidade na face aparente e em suas bordas, devendo esta ser de neoprene ou outro polímero que atenda a mesma finalidade.

3.7.6.2. As mantas devem manter seu nível de proteção, mesmo depois de submetidas à câmara de condicionamento à umidade conforme Norma NBR15000/2005.

3.7.6.3. As mantas balísticas devem ser afixadas nos painéis do carro de tal forma que o projétil, na hipótese de atingir o veículo, atravesse primeiro a chapa metálica, em seguida a manta balística, devendo a face interna da manta estar livre de forma a permitir sua expansão / deformação e conseqüente absorção de energia, não sendo admitida a hipótese contrária (manta x aço).

3.7.6.4. A sobreposição, quando da emenda de um painel de manta de aramida sobre outro painel, deve ser de no mínimo 100 mm.

3.7.6.5. Quando da junção entre painéis de manta de aramida com chapas de aço balístico, a sobreposição mínima da manta deve ser de 50 mm.

3.7.6.6. A fixação das mantas de aramida à carroceria do veículo deve ser feita com material adesivo específico e apropriado à blindagem, sendo suas características mínimas descritas da seguinte forma : Material Base Poliuretano mono componente - Tensão de Tração ~5,5Mpa - Alongamento Mínimo 380%

3.7.6.7. As colas aplicadas não devem possuir odores fortes, não sendo admitida após a sua cura a existência de odores no interior do veículo, mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas.

3.7.6.8. Não é permitida a fixação das mantas de aramida com elementos metálicos (ex: rebites ou parafusos), de forma a evitar que em caso de impacto os fixadores se transformem em projéteis secundários.

3.7.6.9. Quando a aplicação da blindagem se sobrepor a módulos eletrônicos, ou locais da existência de sistemas e mecanismos passíveis de manutenção, deve ser confeccionada janela de inspeção de mesmo material, de forma a permitir o acesso aos sistemas, devendo ser observada a sobreposição mínima de 100 mm entre mantas e de 50 entre manta e aço.

3.7.6. Aspectos construtivos específicos:

3.7.6.1. Painel Corta Fogo

3.7.6.1.1. A blindagem deve ser realizada na totalidade do painel, sendo que nos orifícios de passagem de cabos e tubulações devem ser aplicados reforços para impedir a entrada de projéteis por esses espaços.

3.7.6.1.2. A manta de aramida deve ser aplicada na face interna do painel corta fogo.

3.7.6.1.3. A proteção deve estender-se da borda inferior do para-brisa, abrangendo toda a seção vertical do painel, indo de encontro ao assoalho do veículo. Atenção especial deve ser dada a veículos que possuem túnel no assoalho, de forma a obter efetiva proteção.

3.7.6.1.4. Os reforços devem ser confeccionados observando-se a sobreposição mínima de 100 mm entre mantas e de 50 entre manta e aço.

3.7.6.2. Colunas

3.7.6.2.1. Colunas "A" deve ser feita inteiramente em chapa de aço conformada de acordo com a carroceria do veículo.

3.7.6.3. Portas Dianteiras

3.7.6.3.1. A blindagem das folhas das portas deve ser feita com mantas de aramida. Deve ser utilizada a menor quantidade de peças possível em cada porta. A sobreposição entre as peças de manta deve ser igual ou superior a 100 mm.

3.7.6.3.2. A região do espelho retrovisor externo, da pestana e da maçaneta devem receber blindagem em chapas de aço. O aço deverá ser colado com adesivo à base de silano modificado, com as mesmas características do adesivo utilizado para fixação dos vidros.

3.7.6.3.3. As blindagens aplicadas na região das maçanetas devem receber reforço extra em chapa de aço, devendo a chapa possuir abas e dobras de forma a impedir que algum projétil que atinja a maçaneta, em qualquer ângulo, possa trespassar o reforço e penetrar no habitáculo do veículo.

3.7.7. Do Sistema de Rastreamento do Material Utilizado

3.7.7.1. Uma vez definido fornecedor da manta a ser aplicada, os Fiscais do contrato visitarão as instalações da empresa de aplicação de blindagem e retirarão corpos de prova das mantas de aramida. Os corpos de prova serão alvo de testes e os lotes do material deverão ser marcados com sistema de rastreabilidade do tipo MicroDot Seriado (micro pontos metálicos), onde pequenos pontos metálicos contendo um número de série único são aplicados por meio de spray adesivo ao material.

3.7.7.2. Com a utilização de microscópio USB e um Notebook, os pontos podem ser observados em campo, atestando que a manta utilizada na blindagem do veículo pertence ao lote verificado e testado.

3.7.7.2. Os MicroDots devem ser confeccionados em metal e não podem sofrer oxidação.

3.7.7.3. Devem ainda manter suas características em temperaturas de até 1.000 °C (incêndio do veículo).

3.7.7.4. Os números de série devem ser únicos em cada embalagem do material (frasco de spray).

3.7.7.5. O número gravado deve ser visível com a utilização de um microscópio ou dispositivo ótico com capacidade de aumento de 500X.

3.7.7.6. Os frascos dos MicroDots devem conter verniz translúcido automotivo de forma a permitir o espalhamento e fixação dos pontos na superfície a ser rastreada.

3.7.7.7. O fornecimento das latas de spray contendo os MicroDots será de responsabilidade da CONTRATADA.

3.7.7.8. Caso a CONTRATADA já possua outro método de rastreamento dos materiais utilizados na blindagem que atenda de forma plena às necessidades inerentes ao serviço prestado, este poderá ser utilizado desde que haja anuência formal dos Fiscais do Contrato.

3.7.8. Dos Testes:

3.7.8.1. Teste Balístico

3.7.8.1.1. A manta de aramida utilizada deve atender às características e desempenho do nível de proteção III-A.

3.7.8.1.2. O corpo de prova a ser utilizado será uma porta idêntica à do veículo a ser blindado, com a aplicação de manta de aramida e reforços em aço conforme descrito neste ETP.

3.7.8.1.3. Os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (full metal jacket) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +/-15 m/s 7.1.4. A cada lote de mantas de aramida adquiridas pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto.

3.7.8.1.4. O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em caso de reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste ser acompanhado pela Comissão de Fiscais.

3.7.8.1.5. O custo do teste correrá por conta da contratada.

3.7.8.1.6. A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado.

3.7.8.1.7. Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo

toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição de responsabilidade da CONTRATADA.

3.7.8.1.8. No caso da não disponibilidade de munição conforme a norma, a critério da comissão poderá ser utilizada munição nacional de mesmo calibre com características aproximadas a da referência. A comissão DA CONTRATANTE escolherá, aleatoriamente locais com proteção balística para serem atingidos por disparos, a fim de verificar o nível de proteção solicitado.

3.7.8.2. Teste de Estanqueidade

3.7.8.2.1. Deve ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine própria para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

3.7.9. Do Atendimento à Legislação:

3.7.9.1 A CONTRATADA, deverá efetuar por conta própria a aplicação da proteção balística.

3.7.9.2. Caso a CONTRATADA seja uma MONTADORA DE VEÍCULOS, e, quando o presente Termo de Especificação de Blindagem integre um edital de compra de veículos novos, haverá a possibilidade da terceirização do serviço de blindagem, devendo ser apresentado para aprovação o cronograma de aplicação de blindagens, a lista de empresas onde ocorrerá a instalação bem como o Certificado de Registro (CR) da(s) empresa(s) terceirizada(s).

3.7.9.3. A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um ENGENHEIRO MECÂNICO como responsável técnico pela execução do serviço.

3.7.9.4. O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa.

3.7.9.5. O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora.

3.7.9.6. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Título de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses

documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

3.7.9.7. O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.

3.7.9.8. O endereço presente no CR deve ser o mesmo onde serão realizados os serviços de blindagem, não sendo admitida a execução em local diverso do registro.

3.7.9.9. O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro: Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente aramida ou vidro balístico), Comércio de Proteção Balística, Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem) e Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística Prestação de Serviço.

3.7.9.10. No caso de MONTADORA DE VEÍCULO, caso haja terceirização da aplicação da blindagem, a MONTADORA deverá possuir CR válido com no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército: Comércio de Proteção Balística, a "Quantidade máxima permitida de PCE" existente no CR da empresa deve ser de no mínimo 30 % do lote a ser contratado pela CONTRATANTE, a empresa deverá OBRIGATORIAMENTE ter os seus processos certificados pelo Sistema de Qualidade ISO 9001/2015, de forma a assegurar a qualidade da proteção balística bem como da adaptação para veículos policial, garantindo a segurança quanto da correta aplicação dos materiais, refletindo assim em segurança para com os ocupantes do veículo. A certificação Sistema de Qualidade ISO 9001/2015 deve ser apresentada na proposta técnica.

3.7.9.11. Devem ser apresentadas as notas fiscais de aquisição de todos os materiais balísticos aplicados aos veículos para conferência pela CONTRATANTE.

3.7.10. Da Garantia da proteção balística

3.7.10.1. A empresa CONTRATADA deverá fornecer, junto aos objetos a serem adquiridos, documentos de certificação do fabricante de que está apta a assegurar em seu nome a garantia técnica, inclusive dos veículos com adaptações, de forma a manter o atendimento e solução de eventuais defeitos observados na utilização dos veículos, sendo que a garantia deverá ser total e sem ressalvas em relação às proteções balísticas aplicadas aos veículos, no prazo mínimo de:

3.7.10.1.1. 05 (cinco) anos contra a delaminação dos vidros balísticos, com seu vencimento em 07 (sete) anos;

3.7.10.1.2. 05 (cinco) anos para a proteção balística, incluindo mantas, chapas de aço, fixações, acabamentos, ruídos e outros problemas oriundos da instalação da proteção, com seu vencimento em 07 (sete) anos;

3.7.10.2. Os prazos de garantia começam a valer a partir do recebimento definitivo da viatura.

3.7.10.3. As eventuais falhas e defeitos apresentados pelos veículos, relacionadas à proteção balística, compreendendo substituições, ajustes e correções necessárias, devem ser atendidas dentro dos prazos máximos 22 (VINTE e DOIS) DIAS ÚTEIS durante o período de garantia.

3.7.11. Da Apresentação de Protótipo para todos os itens

3.7.11.1. Antes de iniciar a produção dos veículos adquiridos pela contratante, a contratada deverá apresentar ou disponibilizar um protótipo do veículo com a blindagem devidamente adaptada e com as transformações previstas neste Anexo.

3.7.11.2. Os custos do transporte dos fiscais do contrato até o local da vistoria do protótipo, serão desembolsados/providenciados por conta da contratada.

3.7.11.3. No momento da inspeção, deverá também fazer-se presente, um representante da montadora do veículo, visando à garantia do produto acabado e seu respectivo pós-venda.

3.7.12. Demais Condições a serem atendidas:

3.7.12.1. Título de Registro emitido pelo Exército Brasileiro, autorizando a atividade de comércio de veículos automotor blindado (VAB) e/ou CR - Certificado de Registro, conforme Art. 1º da Portaria nº 94 - COLOG, de 16 de Agosto de 2019;

3.7.12.2. Título de Registro emitido pelo Exército Brasileiro, autorizando a atividade de Blindagem veicular e/ou CR - Certificado de Registro, conforme Art. 1º da Portaria nº 94 - COLOG, de 16 de Agosto de 2019, podendo ser de empresa contratada para este fim específico.

3.7.12.3. Projeto de blindagem contendo as peças a serem instaladas, relação dos materiais a serem empregados, com a respectiva marca, procedência, especificação, quantidade e forma de aplicação, peso original do veículo e peso final após a blindagem;

3.7.12.4. A apresentação de cópia autenticada dos respectivos RETEX – Relatórios Técnicos Experimentais do material utilizado na blindagem.

3.7.12.5. Todo o processo de blindagem do veículo (desmontagem, aplicação das blindagens e remontagem) deverá ser ilustrado, passo a passo, com fotos, de modo que se possa verificar, pela observação das fotos, exatamente qual foi a solução adotada para blindagem de cada ponto do veículo, processos de colocação e fixação dos materiais de blindagem, detalhes dos trechos de superposição de materiais (“overlaps”) e demais processos necessários para a blindagem.

3.7.12.6. Da Capacitação da Empresa Blindadora: A Empresa Contratada deverá certificar sua capacitação técnica em fornecimento de Proteção Balística Parcial para Órgão de Segurança ou Ordem Pública (OSOP), num percentual mínimo de 30% (trinta por cento) do total do item; e deverá ser comprovada através de documento(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a Blindadora realizou aplicação de Proteção Balística Parcial (OSOP) em volumes similares ao licitado.

3.7.12.7. A licitante deverá disponibilizar, se solicitada, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, colocando à disposição, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação de adaptadora e/ou blindadora, endereço atual da contratante e local em que foi fornecido o objeto.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

4.1. PRAZOS DE ENTREGA

A entrega dos veículos terá como estimativa de cronograma, a entrega parcelada em três etapas, sendo a primeira entrega com prazo previsto para 60 (sessenta) dias após a emissão da nota de empenho, para o fornecimento de aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do total do quantitativo contratado, a segunda etapa de entrega, com prazo previsto para 90 (noventa) dias após a emissão da nota de empenho, para o fornecimento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratado e a terceira etapa de entrega, com prazo previsto para 120 (cento e vinte) dias após a emissão da nota de empenho para o fornecimento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratado.

Cabe informar, que o cronograma de entrega descrito acima, corresponde somente a mera estimativa, não obrigando a contratada a cumprir rigorosamente o seu conteúdo, permitindo assim variações em sua composição.

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

A entrega dos bens deverá ser realizada em dia útil, no horário compreendido entre 10:00 e 16:00 horas, no seguinte endereço: Sede do Diretoria de Transportes - (Av. Salvador de Sá, 2 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ).

A empresa deverá comunicar à Diretoria de Transporte da PMERJ (DT), por escrito ou pelos telefones (21) 2332-8514 e (21) 2332-6943 ou pelo e-mail: ecdevtr_dt@pmerj.rj.gov.br, com o mínimo de 72 h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto.

4.3. CONDIÇÃO DE ENTREGA:

4.3.1 A entrega dos veículos deverá ocorrer de **FORMA PARCELADA**, conforme cronograma de entrega.

4.3.2 Os veículos deverão vir emplacados e com toda documentação desembaraçada pela empresa em nome da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Endereço: Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.031-040, CNPJ nº.32.690.668/0001-02, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado. Nesta ocasião, deverão também ser entregues os documentos originais dos equipamentos.

4.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

4.4.1 O objeto deste Termo de Referência será recebido nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93:

Provisoriamente: no ato da entrega dos veículos, para posterior verificação da sua conformidade em relação às especificações do objeto licitado.

Definitivamente: em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos veículos e consequente aceitação. A entrega deverá ser realizada ao responsável pelo setor de Recebimento do material;

- a) A CONTRATADA deverá dispor de funcionários devidamente treinados, identificados e suficientes para realizar a descarga dos veículos no local indicado;
- b) O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
- c) A nota fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos veículos deverá ser acompanhada de cópia da Nota de Empenho ou deverá mencionar o número do processo;

4.4.2 O recebimento definitivo dar-se-á, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos veículos e consequente aceitação:

- a) A atestação de conformidade da entrega de material caberá à Equipe de Apoio Técnica definida para este certame;
- b) Caso sejam identificados irregularidades em relação às especificações exigidas, a CONTRATADA deverá promover a substituição dos mesmos em até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação pela CONTRATANTE;
- c) A inobservância dos prazos fixados neste item sujeitará a CONTRATADA à aplicação de penalidade a ser definida no Edital da respectiva licitação.

4.4.3 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os veículos no ato da entrega, reservados a PMERJ o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias. O Fiscal do Contrato e seu substituto, indicados formalmente pela unidade demandante ou pela unidade beneficiada, serão designados, logo após a assinatura do contrato, mediante Portaria publicada no Boletim da PM.

4.4.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5 PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

5.3 GARANTIA DOS VEÍCULOS E COMPONENTES:

- 5.3.1** O prazo de garantia ou validade dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou conforme os prazos estabelecidos abaixo, o que for mais favorável à CONTRATANTE.

- 5.3.2** Os Led's deverão possuir garantia mínima de **05 (cinco) anos**;
- 5.3.3** Todo o sistema elétrico adaptado, incluindo sinalizadores, sirene, drive de sirene, e chicotes elétricos deverão possuir garantia total de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) meses**;
- 5.3.4 Da Garantia da proteção balística:**
- 5.3.4.1 05 (cinco) anos** contra a delaminação dos vidros balísticos, com seu vencimento em **07 (sete) anos**;
- 5.3.4.2 05 (cinco) anos** para a proteção balística, incluindo mantas, chapas de aço, fixações, acabamentos, ruídos e outros problemas oriundos da instalação da proteção, que deverá ter seu vencimento por prazo mínimo de **07 (sete) anos**;
- 5.3.5** O prazo de garantia e assistência técnica deste objeto será de no **mínimo 01 (um) ano**, sem limite de quilometragem, contados a partir da data do seu recebimento definitivo.
- 5.3.6** As revisões periódicas serão custeadas pela CONTRATANTE, exceto aquelas realizadas durante o período de garantia do veículo.
- 5.3.7** A CONTRATADA deverá apresentar declaração da montadora assegurando garantia dos veículos em todo território do Estado do Rio de Janeiro.
- 5.3.8** A assistência técnica deverá ser realizada na cidade de do Rio de Janeiro/RJ.
- 5.3.9** As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
- 5.3.10** Caso os veículos, dentro do período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do seu recebimento definitivo, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, este deverá ser substituído no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.
- 5.3.11** A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.
- 5.3.12** O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

5.3.13 Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia.

5.3.14 A entrega da amostra para análise visa o melhor interesse da corporação no sentido de garantir que todos os ajustes necessários ao projeto sejam realizados em fase previa a entrega final.

5.4 GARANTIA CONTRATUAL:

5.2.1 Exigir-se-á da empresa contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer das modalidades previstas pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

5.2.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

5.2.3 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

5.2.4 Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

5.2.5 Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos. Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim.

5.2.6 Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim.

5.2.7 Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

5.2.8 Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual, não promovendo, por si só, qualquer restrição à competitividade.

5.2.9 Destarte, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. em atenção ao Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento definitivo de cada etapa de entrega prevista no cronograma de entrega, no valor proporcional às quantidades entregues.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1. Das Amostras:

- 7.1.1** Em virtude da natureza do objeto, entende-se como mais adequado, que a apresentação de amostra, se dê mediante a apresentação de folder ou prospecto que ilustrem e detalhem, de forma precisa e verídica, o veículo apresentado na proposta..
- 7.1.2** Os Documentos apresentados, conforme mencionado no item 7.1.1, serão submetidas a exame visual e verificação das suas características pelo Órgão Gerenciador.
- 7.1.3** Os folders, prospectos ou laudos deverão ser encaminhados à CONTRATANTE, na sede da Diretoria de Transportes - (Av. Salvador de Sá, 2 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ, em até 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco), após a habilitação do fornecedor, podendo o prazo ser prorrogado, mediante análise e autorização da Administração, se comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes.
- 7.1.4** Os documentos que servirão de amostras, conforme descritos no item 7.1.1, deverão identificar o modelo cotado e as características técnicas necessárias à comprovação do atendimento das especificações constantes do Termo de Referência;
- 7.1.5** A avaliação dos documentos que servirão de amostra será devidamente realizada por policiais militares capacitados e qualificados tecnicamente, que deverão ser designados pela autoridade competente.
- 7.1.6** Os documentos que servirão de amostras deverão vir acompanhados do nome da empresa participante, o número do pregão, o número do item para qual a empresa está apresentando amostra e a identificação do produto.
- 7.1.7** Os documentos que servirão de amostras deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas especificações técnicas constantes da proposta.
- 7.1.8** Concluída a análise dos Os documentos que servirão de amostras, será emitido o respectivo relatório técnico com o parecer sobre a aceitação ou não do objeto ofertado.

- 7.1.9** Após a divulgação do resultado final da licitação, os documentos que servirão de amostras aprovadas serão mantidos pela administração até o fim do prazo contratual.
- 7.1.10** Decorrido este prazo as amostras poderão ser recolhidas pelos licitantes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos à empresa contratada.
- 7.1.14** A análise dos laudos será realizada por Comissão, designada pela autoridade competente da Unidade Gerenciadora da Licitação.
- 7.1.15** A Unidade Gestora procederá à análise da conformidade da amostra com as especificações constantes no Termo de Referência, podendo, dentre outros, ser avaliado o seguinte:
- a) medidas/formato;
 - b) funcionalidade;
 - c) acondicionamento;
 - d) cor;
 - e) matéria – prima;
 - f) acessórios /componentes exigidos.

7.2. Avaliação da qualidade e aceite do objeto:

- 7.2.1**O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.
- 7.2.2**Salvo se houver exigência a ser cumprido pelo adjudicatário, o processamento de aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias corridos, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da unidade de recebimento, na forma do disposto no parágrafo 3º. Do art. 77 do Decreto 3.149/80.
- 7.2.3**A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pelo Comandante da Unidade de Recebimento, conforme ato de nomeação.
- 7.2.4**A contratada declara, antecipadamente, aceitar as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem necessários aos desempenhos de suas atividades.

7.2.5 Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora das especificações, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

7.2.6 A instituição e a atuação de fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Constituem obrigações e reponsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da unidade quando da entrega dos produtos;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência;
- d) Sempre que necessário, convocar o representante da CONTRATADA, se for o caso, para esclarecimentos e negociações, visando os interesses das partes;
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- f) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;
- g) Aplicações de sanções previstas na legislação vigente e descritas neste edital, caso do não cumprimento de alguma exigência do contrato mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.
- h) A CONTRATANTE deverá informar na assinatura do contrato ou documento similar os tamanhos com seus respectivos quantitativos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no local de entrega previsto.

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i) A empresa CONTRATADA deverá seguir o cronograma de entrega, conforme estabelecido neste documento.
- j) O prazo do início do cumprimento do cronograma de entrega deverá ocorrer a partir da assinatura do contrato;
- k) A empresa arrematante do certame deverá informar a comissão sobre as partes sensíveis que precise de análise, e permitir que a comissão tenha acesso à visita técnica do material que está sendo fabricado a qualquer momento, caso seja local de difícil acesso, deverá encaminhar a comissão através de fotos e vídeos 3D para análise e comprovação nas diversas fases de montagem;
- l) Constatado o fornecimento incompleto ou vício do material/ equipamento/peças, a Contratada será convocada para substituí-lo ou complementá-lo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua convocação pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição/complementação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;
- m) Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 60 (sessenta) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 10.7.1** As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar comprovação de aptidão, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privados, comprobatórios de desempenho satisfatório em contratações com o objetos similares ao objeto da presente licitação, conforme Especificações Técnicas nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.7.2** Será(ão) aceito(s) atestado(s) que comprove(m) a capacidade técnica de, no mínimo, vendido 10 (dez) veículos com características semelhantes (por se tratar de veículos de pouca produção);
- 10.7.3** Todos os documentos para habilitação produzidos em língua estrangeira deverão estar autenticados por consulado brasileiro da correspondente jurisdição e traduzidos para a língua Portuguesa por tradutor juramentado, como determina o § 4º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93.
- 10.7.4** Para verificação da regularidade de comercialização e operacionalidade dos itens que será fornecida, em conformidade ao descrito destas Especificações Técnicas, a apresentação dos seguintes documentos:
- 10.7.5** Para empresa brasileira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização emitidas pelo Exército Brasileiro;
- 10.7.6** Para empresa estrangeira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização, supracitado, por meio de documento emitido por Órgão Oficial do país de origem;
- 10.7.7** Em ambos os casos (empresa nacional ou estrangeira), deverão apresentar a comprovação de autorização de e comercialização, emitidos há pelo menos 12 (doze) meses antes da data de abertura do certame, da mesma marca e modelo.

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA:

O julgamento das propostas rege-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência, será definido posteriormente, após empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

12. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado a Diretoria Geral de Administração financeira (DGAF), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no edital de licitação e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002, no artigo 28 do Decreto n.º 5.450, de 31 de Maio de 2005 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993.

14. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

3º Sgt. PM RG. 83.403 Max Alves Soares, ID. Func. 4264773-8.

15. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

15.1. A comissão será composta pelos Oficiais do GAM, e que efetivamente realizarão sua análise dirigida a verificar se as especificações do produto atendem as especificações do Termo de Referência.

Gestor: Major PM RG 65.471 Andersen Fontes Alves, Id. Funcional 2194671-0;

Fiscal: 2º Sargento PM RG 65.899 André Machado Costa, Id. Funcional 2315105-6;

Fiscal: 2º Sargento 66.761 Ricardo Rodrigues Pinto, Id. Funcional 2303193-0;

Fiscal: Cabo PM RG 88.929 Danielle S. da Rocha de Freitas, Id. Funcional 4380589-2.

16. CONDIÇÕES GERAIS:

16.1. Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas no instrumento convocatório (edital), poderão ser esclarecidas junto Às Unidades abaixo:

Diretoria de Transporte da PMERJ (DT) - Localizado na Av. Salvador de Sá, 2 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ, e-mail para contato é ecdevtr_dt@pmerj.rj.gov.br, telefone: (21) 2332-8514 e (21) 2332-6943.

- **Diretoria de Licitações e Projetos da PMERJ**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ.

17. ANEXOS

- ANEXO I - PEDIDO DE ORÇAMENTO – Planilha de Custo e Formalização de Preços;
- ANEXO II – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS
- ANEXO III - MAPA DE RISCOS.

18. LOCAL E DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO I

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Planilha de Custo e Formalização de Preços

Cliente: Secretaria de estado de polícia militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Veículo utilitário padrão, tipo: pick-up, potência: 155 CV, blindagem: nos para-brisas - nível III, nível III-A no painel e portas dianteiras, combustível: gasolina / etanol, tipo cabine: dupla, opcionais: direção elétrica/hidráulica, ar condicionado de fábrica, vidro elétrico, capacidade passageiros: 5, distância entre eixos: 2750 ~ 4400 mm, capacidade carga útil: 815 ~ 1200 Kg, forma fornecimento: unidade. Código do Item: 2310.007.0029 (ID - 166794)	UN	250
Valores Detalhados		Valor Unitário	Valor Total
A	Características Básicas do veículo + equipamentos obrigatórios e acessórios		
B	Sinalizadores		
C	Sinalizador acústico		
D	Grafismo		
E	Blindagem no Para-brisa, painel e portas dianteiras		
F	Custos Indiretos		
G	Tributos		
H	Lucro		
A+B+C+D+E+F+G+H	Total		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2	<p>Veículo utilitário padrão, tipo: van, potência: 120CV ~ 200CV (diesel), blindagem: nível III-A no para-brisa dianteiro, combustível: diesel, tipo cabine: simples, opcionais: direção hidráulica, ar condicionado, capacidade passageiros: 16 passageiros, distância entre eixos: 2750mm ~ 4400mm, capacidade carga útil: mínima 1050 kg, forma fornecimento: unidade.</p> <p>Código do Item: 2310.007.0030 (ID - 166863)</p>	UN	50
Valores Detalhados		Unitário	Total
A	Características Básicas do veículo + equipamentos obrigatórios e acessórios		
B	Sinalizadores		
C	Sinalizador acústico		
D	Grafismo		
E	Blindagem no Para-brisa, painel e portas dianteiras		
F	Custos Indiretos		
G	Tributos		
H	Lucro		
A+B+C+D+E+F+G+H	Total		

Valor total da proposta	R\$
-------------------------	-----

Valor total da proposta por extenso: _____

_____.

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias)	____/____/____
--	----------------

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____.

Observações: _____.

Vendedor Responsável: _____.

Telefone para Contato:(____) _____.

ANEXO II



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:		PROCESSIONº:	
SETOR SOLICITANTE:		ATA Nº:	
ÓRGÃO EMISSOR: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM		FORNECEDOR:	
ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		C.N.P.J. DO FORNECEDOR	
CEP: 20.031-040	C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02	ENDEREÇO FORNECEDOR:	
PRAZO DE ENTREGA:		BAIRRO:	
LOCAL DE ENTREGA:		CIDADE:	ESTADO: RJ
ENDEREÇO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		TELEFONE:	Email:
TELEFONE: 2717-6216	2717-6463	DADOS BANCÁRIOS:	
HORÁRIO DE ENTREGA: 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira		BANCO:	AGÊNCIA: CONTA:
OBSERVAÇÕES:			
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
01						
02						
OBSERVAÇÕES: Todo objeto deverá ser entregue conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência. - O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima. - Os veículos deverão ser entregues no local descrito no Termo de Referência mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de Licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente. - O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material. - Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência. - Todos os veículos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
TOTAL: R\$						

ANEXO III

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01				
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Divisão de Licitações e Contratos.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 02			
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano		
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato (recebimento do material) em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há.	-	
RISCO 03			
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano		
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP	

2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não há.	-

RISCO 04			
PROBABILIDADE:	() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela equipe de Planejamento da Contratação, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há.	-	

RISCO 05				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Levantamento impreciso pela: UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar: em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades Super ou Subestimadas.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	DLP		
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL		

RISCO 06			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira da empresa a ser contratada.	DLP através da Comissão de Licitação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	A SEPM realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	DLP	

RISCO 07			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda.		

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DL através do Setor de Pesquisa de Mercado
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.	DLP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL

RISCO 08			
PROBABILIDADE:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos; e DF.	

Id	Ação de Contingência	Responsável
2.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos
3.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos

RISCO 09			
PROBABILIDADE:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos	

